

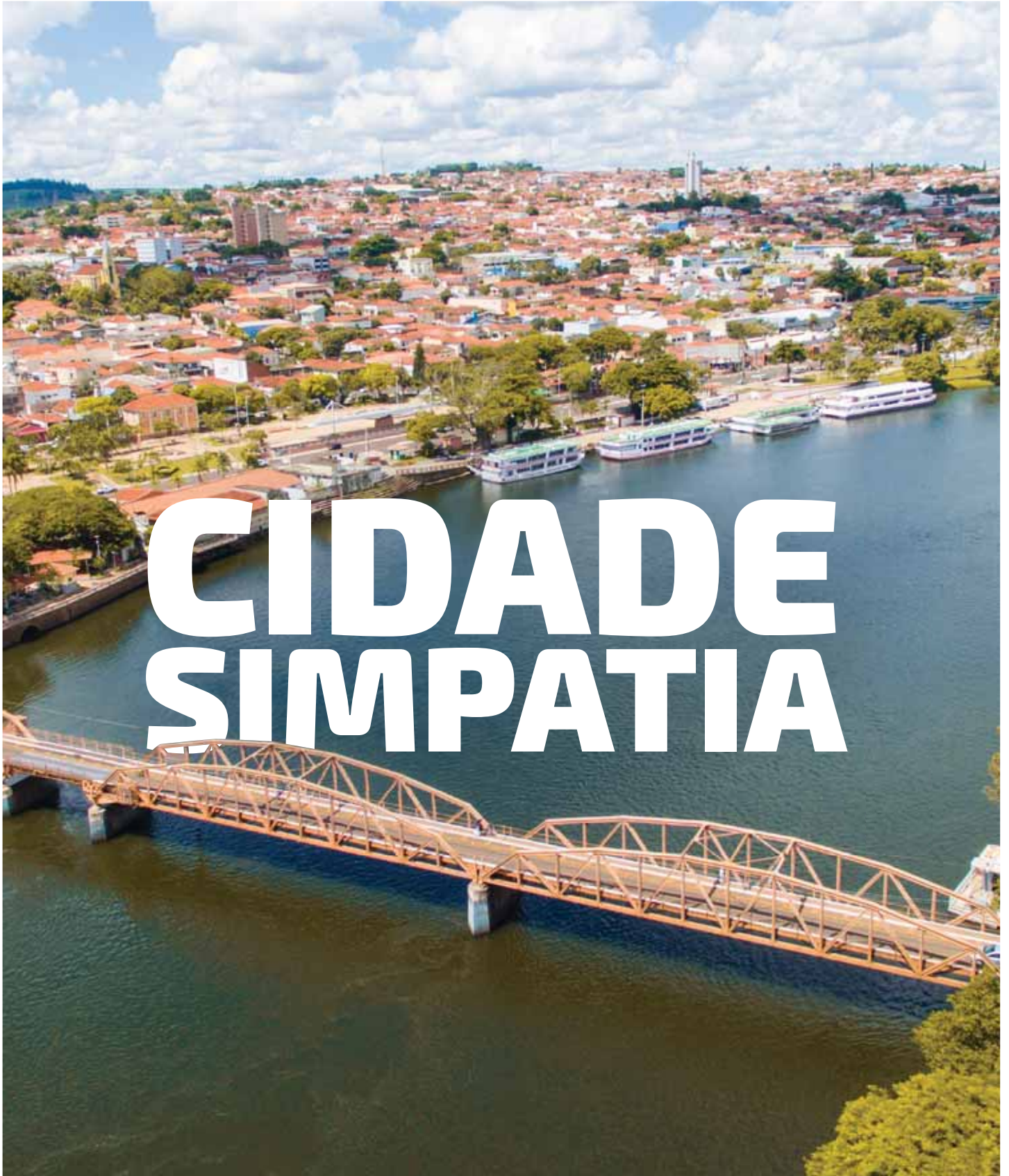


Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 24 de abril de 2026 | Distribuição Eletrônica | Ano VI | Edição nº 1176

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



CIDADE SIMPATIA



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 24 de abril de 2026 | Distribuição Eletrônica | Ano VI | Edição nº 1176

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Comunicados	3
Editais	4

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 10.916, DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

Concede afastamento sem vencimentos ou remuneração a servidora que especifica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010, e art. 2º, da Lei Complementar nº 101, de 24 de novembro de 2011, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº. 3238/2026, em 16 de abril de 2026,

R E S O L V E :

Art. 1º Concede à servidora FÁTIMA JULIETE DA SILVA DEBRANDI, Matrícula nº 3982, ocupante do emprego público permanente de Técnico em Educação IV - Especialidade: Secretaria Escolar I, admitida por meio da Portaria nº 7.388, de 06 de março de 2017, 02 (dois) anos de licença sem vencimento ou remuneração, para tratar de interesses particulares, a partir de 5 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
23 de abril de 2026.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 10.917, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Demite a pedido servidora que especifica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº. 3353/2026, em 23 de abril de 2026,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica a servidora ANA ELISA CONSTÂNCIO, Matrícula nº 979, ocupante do emprego público permanente de Chefe do Setor de Empenho, admitida em 6 de dezembro de 1989, demitida de seu emprego a pedido, a partir de 4 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
23 de abril de 2026.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 10.918, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Concede afastamento sem vencimentos à servidora que especifica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base no inciso IV, do art. 40 da Lei Complementar nº 94, de 25 de junho de 2010, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 2996/2026, em 9 de abril de 2026,

R E S O L V E :

Art. 1º Concede à servidora GISELDA MARIA DA SILVA ARANDA, Matrícula nº 607, ocupante do emprego público permanente de Professor, na função do magistério de PEB I, admitida por meio da Portaria nº 1.438, de 13 de junho de 1996, licença, com prejuízo dos salários e das vantagens pessoais, no período de 5 de maio de 2026 a 22 de maio de 2026, para tratar de interesses particulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
23 de abril de 2026.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Licitações e Contratos**Comunicados****PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2026**

Objeto: Registro de Preços, para fins de aquisição de materiais de limpeza e higiene, tudo conforme as especificações do Anexo I - Proposta.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2026

Contratada: Casa da Sogra Comércio Varejista Ltda Epp, no valor unitário para os itens 02-R\$ 2,50; 04-R\$ 2,68; 05-R\$ 3,73; 11-R\$ 6,67; 12-R\$ 8,00, totalizando R\$ 11.173,50. Barra Bonita, 17 de abril de 2026. Manoel Fabiano Ferreira Filho. Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2026

Contratada: Otoniel Soares Gomes Ltda Me, no valor unitário para os itens 01-R\$ 4,15; 06-R\$ 2,01; 07-R\$ 2,01; 08-R\$ 2,01; 09-R\$ 2,52; 15-R\$ 6,92; 16-R\$ 1,97; 17-R\$ 3,67; 18-R\$ 2,82, totalizando R\$ 36.892,00. Barra Bonita, 17 de abril de 2026. Manoel Fabiano Ferreira Filho. Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2026

Contratada: ACSul Comercial Ltda Me, no valor



unitário para o item 13-R\$ 5,80, totalizando R\$ 2.320,00. Barra Bonita, 17 de abril de 2026. Manoel Fabiano Ferreira Filho. Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2026

Contratada: Campos Soluções Atacadistas Ltda Me, no valor unitário para o item 03-R\$ 7,66, totalizando R\$ 10.724,00. Barra Bonita, 17 de abril de 2026. Manoel Fabiano Ferreira Filho. Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2026

Contratada: 61.256.232 Janio de Sousa Albuquerque Filho, no valor unitário para o item 10-R\$ 2,00, totalizando R\$ 5.200,00. Barra Bonita, 17 de abril de 2026. Manoel Fabiano Ferreira Filho. Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2026

Contratada: Alto Giro Distribuidora e Logística Ltda Epp, no valor unitário para os itens 14-R\$ 3,32; 19-R\$ 7,06, totalizando R\$ 8.094,00. Barra Bonita, 17 de abril de 2026. Manoel Fabiano Ferreira Filho. Prefeito Municipal.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 90015/2026, cujo objeto é a contratação de seguro total contra colisão, incêndio, roubo, com cobertura de casco, danos materiais, corporais, morte acidental, invalidez permanente, reboque e indenização por perda total, para o veículo Fiat/Strada Enduran CS13, placa FSP-6D22, tudo conforme Anexo I - Termo de Referência, na data de 17/04/2026, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Municipalidade, Homologo todo o procedimento, adjudicando o objeto, e autorizo a contratação da empresa Gente Seguradora S.A., item 01, no valor total de R\$ 720,60, com todas as demais condições conforme edital. Barra Bonita, 23 de abril de 2026. Manoel Fabiano Ferreira Filho. Prefeito Municipal.

Editais

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº/2026

O Município da Estância Turística de Barra Bonita, por sua Secretaria Municipal de Turismo, faz publicar o presente Chamamento Público visando convocar interessados em explorar área para exposição e venda de **PRODUTOS ARTESANAIS** no recinto do evento **Movimento Turístico Cultural - Especial Dia das Mães**, que acontecerá no dia 10 de maio de 2026, com a realização de apresentações artísticas e culturais e outras atrações, nas condições dispostas neste Edital.

ENTREGA DO CADASTRO:

LOCAL: Secretaria Municipal de Turismo, situada na Avenida Pedro Ometto, nº 814 - Barra Bonita/SP.

PRAZO: Até o dia 29 (vinte nove) de abril de 2026, às 16:30 horas.

Este Chamamento Público será regido pelas condições constantes neste edital, devendo os casos omissos serem solucionados pela Comissão Organizadora do evento

Movimento Turístico Cultural, com base na legislação vigente, notadamente na Lei 14.133/2021 e nos princípios do Direito Administrativo.

Por ordem do Sr. Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, torno público, para conhecimento de todos os interessados que está aberto o Chamamento Público, na forma do preâmbulo e demais disposições contidas no presente edital.

1 - OBJETIVO E CONDIÇÕES

I - O presente Chamamento Público visa a outorga de **AUTORIZAÇÃO, gratuita, para montagem de até 50 (cinquenta) barracas** para exposição e venda de **PRODUTOS ARTESANAIS**, em área dentro do recinto do Evento **Movimento Turístico Cultural - Especial Dia das Mães**, onde haverá a realização de apresentações artísticas e culturais e outras atrações, nas condições dispostas neste Edital, mediante as seguintes condições:

1) Para fins deste edital somente poderão receber autorização e será habilitado (a) barracas destinadas ao **ARTESANATO**, assim definido como produtos artesanais de autoria própria e barracas voltadas a ações educativas, ao cuidado e ao bem-estar. Não sendo permitido produto artesanal alimentício.

2) Datas em que as barracas poderão ser montadas: 09 e 10 de maio de 2026

Horário: das 08h00 às 22h00

Local: Orla Turística - Avenida Pedro Ometto

Barra Bonita SP

O dia **09/05/2026 (sábado)** será disponibilizado como **oportunidade opcional de participação**, destinado aos expositores que desejarem antecipar sua presença.

O dia **10/05/2026 (domingo)** é considerado o **dia oficial da feira**, sendo **obrigatória a participação nesta data**.

Não será permitida a participação exclusiva no sábado.

No sábado, a programação poderá se estender até o período noturno, conforme organização do evento (22h00).

No dia 10/05/2026, o evento se encerra às **17h00**.

3) A **AUTORIZAÇÃO** consistirá tão somente na reserva de espaço no recinto, **tamanho máximo de 03x03m**, para a instalação da barraca, cabendo ao interessado habilitado utilizar-se de barraca própria e também sua montagem dentro desse espaço, conforme localização no croqui anexo a este edital.

4) O interessado habilitado terá a responsabilidade única e exclusiva por sua barraca, produtos, montagem, desmontagem, guarda, etc, sem nenhuma responsabilidade do Município.

5) O interessado habilitado da outorga de autorização deverá, obrigatoriamente, observar a área reservada, respeitar e explorar apenas e tão somente o segmento do artesanato destinado ao local reservado ao seu município.

6) Haverá apenas 01 (uma) área para cada artesão (ã) cadastrado (a) e habilitado (a).

7) O Centro Cultural Célia Stangherlin oferece base de apoio com banheiros e bebedouro para os participantes do evento e acesso à energia elétrica no local da barraca.

8) Ao participar e ser habilitado, o interessado se submete a todas as regras e condições deste edital, estando de pleno conhecimento e concordância com seu conteúdo.

2 - DO CADASTRO/INSCRIÇÃO

I - Poderão participar do presente Chamamento Público, **única e exclusivamente**, pessoas físicas e jurídicas **que explorem atividade de ARTESANATO, assim definida como** produtos artesanais de autoria própria e as ações educativas voltadas ao cuidado e ao bem-estar, não sendo permitido produto artesanal alimentício.

II - Para participar do presente Chamamento Público o interessado deverá, no prazo previsto no preâmbulo deste edital, apresentar seu cadastramento, até o dia 29 de abril de 2026, às 16:30 horas, da seguinte forma e com as seguintes informações:

Formas de cadastramento:

1) As inscrições serão realizadas **exclusivamente por meio deste edital**, através de **formulário online** disponibilizado pela organização, que deverá ser integral e regularmente preenchido, sob pena de não habilitação. O link será **pessoal e intransferível**, sendo proibido o compartilhamento com terceiros. Abaixo o link:

<https://forms.gle/9Ux81iDacZTmDRKy7>

Documentos para o cadastramento:

1) Pessoa Jurídica: Contrato social (última alteração) e Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

2) Pessoa física: Cédula de identidade (R.G.), CPF e Comprovante de residência.

3) Para ambas (jurídica e física): Envio de 01 foto de 02 produtos artesanais que será comercializado.

3 - DA HABILITAÇÃO

I - Somente serão habilitados a receber **AUTORIZAÇÃO** para montagem de barraca pessoas físicas e jurídicas **que explorem atividade de ARTESANATO, assim definida como** produtos artesanais de autoria própria, ações educativas voltadas ao cuidado e ao bem-estar, não sendo permitido produto artesanal alimentício.

II - No dia **30 de abril de 2026, às 16h00m**, na Secretaria Municipal de Turismo, situada na Avenida Pedro Ometto, nº 814 - Barra Bonita/SP, será divulgada a relação de artesão(ã)s que foram habilitados e receberão a outorga da autorização.

III - No caso de o número de habilitados superar o número de vagas (áreas disponíveis) a serem disponibilizadas, no mesmo ato (*dia 30 de abril de 2026, na Secretaria Municipal de Turismo*), a Secretaria Municipal realizará sorteio, da seguinte forma: o primeiro sorteado escolherá o local/área para instalar sua barraca, conforma mapa/croqui. Assim se sucederão os sorteios, um a um e, quando for alcançada a quantia de interessados habilitados com a quantia de áreas disponibilizadas, será encerrado o sorteio e os sorteados serão os credenciados.

IV - Os atos previstos nos itens II e III acima será público, mas a presença dos interessados não será obrigatória.

V - O resultado final do chamamento, habilitação e eventual sorteio, será disposto em Ata e será divulgado no Diário Oficial do Município.

VI - Após divulgação prevista no item V acima, a Secretaria Municipal de Turismo **emitirá um documento de Autorização de Uso**, que poderá ser retirado pessoalmente ou enviado no e-mail indicado pelo

interessado habilitado, e será indispensável para utilização da área/unidade outorgada.

4 - UNIDADES/ÁREAS REMANESCENTES

I - No caso de sobejar áreas sem interessados ou houver desistência de interessados habilitados, a Secretaria Municipal de Turismo **poderá, a seu único e exclusivo critério**, reabrir prazo para novas habilitações e novos sorteios, conforme o caso, cuja data será disponibilizada no Diário Oficial do Município.

5 - MULTAS, INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

I - Os interessados poderão obter informações referentes a este Chamamento junto à Secretaria Municipal de Turismo, situado na Avenida Pedro Ometto, nº 467, Centro - Barra Bonita/SP, pessoalmente ou por meio de Whats App (14) 98162-0219.

II - A responsabilidade pela vigilância, guarda e conservação das barracas, dos equipamentos e dos produtos será exclusiva do interessado autorizado, durante todos os horários e período em que ocupar a área outorgada.

III - As barracas deverão estar com boa aparência, em bom estado de uso e conservação e limpas.

IV - Cumprido o período de Autorização, todas estas áreas deverão ser desocupadas e entregues na exata condição em que lhe foi entregue ou cedido, ficando sob a responsabilidade do autorizado os custos de recuperação por eventuais danos causados.

VI - O autorizado habilitado deverá manter suas atividades no período do evento, sendo obrigatória a atividade no dia do evento, sob pena de **multa de R\$ 1.000,00 (mil reais)**.

VII - O autorizado será responsável por qualquer danos e/ou prejuízo causados a consumidores ou terceiros, ficando o Poder Público isento de responsabilização.

VIII - A legislação vigente com relação a comercialização dos produtos de artesanato deverá ser observada, sendo de responsabilidade exclusiva do proponente.

IX - Fica delimitado como recinto do Evento o Centro Cultural Célia Stangherlin, a Praça da Juventude, calçada da avenida e uma via da Avenida Pedro Ometto, defronte do Centro Cultural Célia Stangherlin.

X - Tanto a desistência após a habilitação quanto atos que prejudiquem, de qualquer forma, o Município, o outro expositor ou qualquer visitante, **poderá ensejar multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** ao autorizado transgressor e o não pagamento ensejará inscrição da dívida no Município, as penalidades previstas na Lei de Licitações nº 14.133/2021 e a cobrança judicial.

XI - Qualquer infringência às normas indicadas neste Chamamento e normas de segurança do público, implicará na aplicação das penalidades previstas na Lei de Licitações nº 14.133/2021.

XII - Os casos omissos serão resolvidos pelos Secretários Municipais de Turismo e de Cultura, que terão as atribuições para execução do chamamento, análise documental e todas as demais exigências deste edital, inclusive na solução de eventuais problemas durante o evento, com base na legislação vigente, notadamente na Lei Federal 14.133/2021, e nos princípios do Direito Administrativo.



Barra Bonita, 23 de abril de 2026.

CAIO SILVA FANTIN

Secretaria Municipal de Turismo

MARIA AP. CÂNDIDO VICTORINO DE FRANÇA

Secretária Municipal de Cultura

.....

EXPEDIENTE

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal
de Justiça e Cidadania

ANTONIO SERGIO**PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de
Governo

CAIO VINICIUS TRIGOLO

Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

MÁRIO BENEDITO FREGOLENTE

Secretário Municipal de
Relações Institucionais

LUIS ANTONIO APARECIDO**RODRIGUES**

Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

MARIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de
Administração

IZAEL DIAS

Secretário Municipal de Limpeza Pública

PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de Obras e
Serviços

LUIZ FERNANDO BRESSANIN

Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

MARIELLE STEPHANE BARBOSA

Secretária Municipal de
Proteção e Bem-Estar Animal

MARIA CAROLINA TOGNI

Secretária Municipal de
Desenvolvimento Urbano

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ AUGUSTO BATAIOLA

Secretário Municipal de
Finanças

APARECIDA DAS DORES ALPONTI

Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social

LETÍCIA PEREZ

Secretária Municipal de Educação

CAIO SILVA FANTIN

Secretário Municipal de Turismo

MARIA APARECIDA CANDIDO**VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

RICHARD VALENTIM**STEVANATO DE FREITAS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Secretário Municipal do Meio Ambiente

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

ELIZABETH APARECIDA FERREIRA**MOLINA**

Secretária Municipal dos Direitos
da Pessoa Idosa

FELIPE BISPO DE CARVALHO

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa
com Deficiência e Mobilidade Reduzida



Prefeitura da Estância Turística de

BARRA BONITA
Fazendo Acontecer.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

e-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br

site: barrabonita.sp.gov.br